
	<p><b>FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ</b> Recredenciada pelo MEC: Portaria n° 1282, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.</p>	
---	---	---

## **EDITAL 006/2022 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DA FACENE/RN**

O Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) é um órgão suplementar da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, de natureza interdisciplinar, com funções de ensino, iniciação científica e extensão. As atividades de iniciação científica e de extensão vinculadas à Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró desenvolvem-se no NEIC, mediante a inscrição de projetos desenvolvidos por docentes e discentes da instituição. Os projetos deverão ser orientados por no mínimo um professor, denominado coordenador, sendo este o responsável pelo projeto.

**Propósito dos projetos de extensão:** desenvolvimento de atividades de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar que mobilizem professores e alunos da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, em torno de seus respectivos polos temáticos, na prestação de serviços a comunidade, no âmbito de sua competência.

**Propósito dos projetos de iniciação científica:** desenvolver estudos e pesquisas vinculados às linhas previamente estabelecidas (educação, saúde, cidadania e trabalho; assistência à saúde e o cuidado humano; ciências básicas em saúde; gestão de serviços em saúde), cujos objetivos resultem na ampliação de conhecimentos e contribuição para o desenvolvimento técnico-científico, cultural, econômico-social, político, sanitário e administrativo da região.

Diante do exposto, a coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Abrir chamada para submissão de projetos de iniciação científica e de extensão ao Programa de Iniciação Científica e de Extensão (PROICE) para o ano de 2023, obedecendo para tanto, os seguintes critérios:

- Os **projetos de iniciação científica** deverão conter: professor coordenador, carga-horária total e semanal (cada projeto poderá ter no máximo duas horas semanais) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na pesquisa), justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação, inserindo os antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de estudo, local, período, população, amostra, instrumentos a serem utilizados, análise e exposição dos resultados, financiamento e considerações éticas), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização do mesmo), referências (seguir a norma da NBR-6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.
- As atividades dos projetos de iniciação científica poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.
- Para submeter um projeto de iniciação científica o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de pesquisa, uma cópia da declaração de concordância da instituição em que ocorrerão as atividades do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição (a assinatura da declaração pode ser digitalizada), e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do NEIC ([neic@facenemossoro.com.br](mailto:neic@facenemossoro.com.br)).
- Considerando a Resolução 466/12, que aprova as “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos”; “Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP”. Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos à plataforma Brasil e apresentar declaração de aprovação por Comitê de Ética e Pesquisa da FACENE/FAMENE. A declaração de aprovação contendo o número do CAAE deverá ser enviada por e-mail ([neic@facenemossoro.com.br](mailto:neic@facenemossoro.com.br)) para ser anexada ao projeto. O período de análise do projeto pelo Comitê de Ética e Pesquisa deverá constar no cronograma do

projeto. A execução do projeto ficará condicionada à aprovação deste pelo Comitê de Ética em Pesquisa. A não aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa resultará no desligamento deste do PROICE.

- Define-se pesquisa envolvendo seres humanos, como “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”. Deste modo, não se enquadram nas definições expostas acima: Pesquisas que não envolvam seres humanos; Pesquisas de meta-análises ou pesquisas bibliográficas; Pesquisas que venham a utilizar apenas dados disponíveis a acesso público e irrestrito; Pesquisas que tenham como objetivo apenas o monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação, que não visam obter um conhecimento generalizável, mas apenas um conhecimento que poderá ser utilizado por aquele serviço ao qual se destina.
- Os **projetos de extensão** deverão conter: professor coordenador, carga-horária total e semanal (cada projeto poderá ter no máximo duas horas semanais) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, introdução (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação ou ação, inserindo antecedentes científicos), problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na ação) e objetivos, justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da ação, inserindo antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de ação, local, período, população alvo, plano de ação, financiamento e considerações ética), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização destes), referências (seguir a norma da NBR-6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.
- As atividades dos projetos de extensão poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.
- Para submeter um projeto de extensão o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de extensão, uma cópia da declaração de concordância da

instituição em que ocorrerão as ações do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição (caso o projeto for envolver alguma instituição e necessite de autorização desta, a assinatura da declaração pode ser digitalizada) e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do NEIC ([neic@facenemossoro.com.br](mailto:neic@facenemossoro.com.br)).

- Os projetos inscritos serão avaliados pelo Colegiado do NEIC, podendo resultar dessa avaliação três situações: projeto aprovado na íntegra; projeto aprovado com correções a fazer e projeto não aprovado. Na segunda situação, o projeto será devolvido ao pesquisador para que este avalie as sugestões de alteração, conforme período especificado no calendário PROICE (apêndice 1). Os coordenadores dos projetos não aprovados serão comunicados do resultado pela coordenação do NEIC, juntamente com a exposição de motivos.
- Durante a elaboração dos projetos, atentar para: o preenchimento adequado do formulário; a padronização da formatação textual e regras da ABNT; a relevância do projeto para a formação do aluno, para a comunidade acadêmica e sociedade; o custo benefício do projeto; a possibilidade de execução deste dentro do tempo proposto e da carga horária disponibilizada. Todos esses critérios são levados em consideração durante a avaliação dos projetos pelo colegiado NEIC e direção.
- Os projetos aprovados para o PROICE – FACENE/RN iniciam suas atividades (seleção de alunos) no primeiro semestre de cada ano letivo e terão duração mínima de 1 (um) ano letivo (dois semestres letivos) em período determinado pelo calendário PROICE (apêndice 1).
- Os alunos serão selecionados de acordo com o número de vagas estabelecidas por cada projeto e deverão estar regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró.
- O discente poderá acumular vínculo de auxiliar de pesquisa e de extensão (PROICE) ao mesmo tempo, desde que a soma da carga horária necessária para os dois não ultrapasse 12 horas semanais. Mas o aluno que participa do programa de monitoria (PROMON) não pode acumular vínculo no PROICE.
- Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado disciplinas cujo conteúdo programático propicie o entendimento do objeto de pesquisa ou da atividade de extensão, conforme julgamento de cada

coordenador de projeto, com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; a condição de reprovado na disciplina objeto de pesquisa ou de extensão, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

- Os alunos inscritos deverão se submeter ao processo seletivo constituído por três etapas: avaliação teórica ou teórico-prática; entrevista; e Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). Será selecionado o número de alunos que obtiver a melhor pontuação e classificados conforme o número de vagas disponibilizadas para cada projeto. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado de zero a dez, entretanto, a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRE peso 3.
- O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação teórica ou teórico-prática não continuará no processo seletivo.
- Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.
- O aluno selecionado deverá participar do projeto durante um período mínimo de 1 ano, podendo renovar sua participação ao submeter-se a novo processo seletivo.
- Todos os projetos aprovados deverão apresentar resultados de seus trabalhos por meio da apresentação de, no mínimo, um trabalho científico no prazo de 1 ano, na Semana de Extensão e de Iniciação Científica promovida pela Faculdade Nova Esperança de Mossoró, no ano da vigência do projeto e Comprovante de Submissão de artigo na Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança.
- Após a aprovação dos projetos pelo Colegiado do NEIC, pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, o NEIC publicará edital para a seleção dos alunos, ficando responsável pelas inscrições e recolhimento da documentação necessária, ao passo que o processo seletivo deverá ser conduzido pelos coordenadores dos projetos.
- Os projetos aprovados passam a pertencer ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró. Assim, o pesquisador responsável deverá assinar declaração de concessão de direitos autorais ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, podendo, mediante o desligamento

do coordenador, ser continuado pelo colaborador do projeto e/ou professor que tenha interesse em fazê-lo. OBS: cada projeto poderá ter um ou até dois (a depender da necessidade, conforme atividades) professor(es) colaborador(es). É proibida a inserção de professores colaboradores no decorrer do projeto, sem que haja comunicação ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica e aprovação da direção da IES.

- Os membros dos projetos só receberão certificação de participação, se houver cumprimento de carga-horária superior ou igual a 75% da carga horária do projeto, após entrega do relatório final pelo coordenador, bem como o encaminhamento de manuscrito à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança no ano de vigência do projeto.

## APÊNDICE 1

### CALENDÁRIO PROICE 2023

DATA	ATIVIDADE
19/12/2022	CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO
16/01/2023 a 27/01/2023	SUBMISSÃO DOS PROJETOS AO NEIC
01/02/2023 a 06/02/2023	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELO COLEGIADO NEIC
07/02/2023 a 10/02/2023	ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDO COM O PARECER DO COLEGIADO
13/02/2023 e 14/02/2023	AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO PELO COLEGIADO
16/02/2023	PARECER DA DIREÇÃO
17/02/2023	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
27/02/2023	DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
13/03/2023 a 17/03/2023	INSCRIÇÕES DOS ALUNOS
24/03/2023	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
28/03/2023 a 31/04/2023	SELEÇÃO DOS ALUNOS
04/04/2023	DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS
10/04/2023 e 11/04/2023	ASSINATURA DOS CONTRATOS
18/04/2023	REUNIÃO DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS (ALUNOS E PROFESSORES) COM A COORDENAÇÃO DO NEIC
18/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES
21/08/2023 a 25/08/2023	ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL
22/03/2024	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL
03/04/2024 a 21/04/2024	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS

**OBSERVAÇÃO:** Os coordenadores dos projetos de iniciação científica e de extensão deverão enviar para o e-mail do NEIC a frequência mensal dos projetos até o dia 05 de cada mês.

*Andréa Raquel Fernandes Carlos da Costa*

Andréa Raquel Fernandes Carlos da Costa

Coordenação

Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEIC/FACENE/RN

